



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO
Em 26/12/01
João: <i>[assinatura]</i>
Mural <i>[assinatura]</i>
<i>[assinatura]</i>
assinatura

DECRETO Nº 358/2001

(Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências).

O Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei nº 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para o corrente Exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.464,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para reforço da dotação abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO		
10 - GABINETE DO PREFEITO		
2.103.3132000000.....	R\$	785,00
02 - PODER EXECUTIVO		
12 - ACESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
1.139.4110000000.....	R\$	842,00
02 - PODER EXECUTIVO		
30 - GERENCIA DE FINANÇAS		
2.108.3192000000.....	R\$	28.140,00
02 - PODER EXECUTIVO		
50 - GERENCIA DE SAUDE		
2.138.3120000000.....	R\$	1.664,00

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02 - PODER EXECUTIVO

60 - GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

2.131.3132000000.....R\$ 33,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

02 - PODER EXECUTIVO

10 - GABINETE DO PREFEITO

2.102.3120000000.....R\$ 1.000,00
2.103.3131000000.....R\$ 450,00
2.104.3120000000.....R\$ 250,00
2.104.3131000000.....R\$ 150,00
2.104.3132000000.....R\$ 1.050,00

02 - PODER EXECUTIVO

11 - ASSESSORIA DE PLANEJ. DE DESENV. ECONOMICO

1.108.4120000000.....R\$ 350,00
1.109.4120000000.....R\$ 200,00
1.111.4110000000.....R\$ 450,00
2.111.3132000000.....R\$ 300,00
2.116.3120000000.....R\$ 400,00
2.116.3132000000.....R\$ 150,00
2.117.3132000000.....R\$ 300,00
2.120.3132000000.....R\$ 1.450,00

02 - PODER EXECUTIVO

12 - ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

2.141.3259000000.....R\$ 1.300,00

02 - PODER EXECUTIVO

20 - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E ARRECADAÇÃO

2.106.3132000000.....R\$ 900,00
2.144.3252000000.....R\$ 1.000,00

02 - PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

30 - GERENCIA DE FINANÇAS

2.107.312000000.....R\$ 3.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

40 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.113.411000000.....R\$ 800,00

1.114.412000000.....R\$ 950,00

2.124.313200000.....R\$ 1.200,00

2.126.312000000.....R\$ 500,00

02 - PODER EXECUTIVO

50 - GERENCIA DE SAUDE

1.138.411000000.....R\$ 900,00

2.137.313200000.....R\$ 900,00

02 - PODER EXECUTIVO

60 - GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS


1.120.411000000.....R\$ 9.700,00

2.131.313100000.....R\$ 2.700,00

2.133.312000000.....R\$ 1.114,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 26(vinte e seis) dias do mês
de dezembro de 2001.**


EDSON VIEIRA
- Prefeito Municipal -